



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**EDITAL Nº 111/2022 DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE
BOLSA MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA
SAÚDE – DCBS – VAGA REMANESCENTE**

O Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde/*Campus* Marco Zero, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes dos cursos de Farmácia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Fisioterapia e Medicina deste Departamento/*Campus* para participarem do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, e demais regras institucionais aplicáveis, que se regem pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS/*Campus Marco Zero* objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

2. VAGAS

2.1 Será ofertada **uma vaga** vinculada ao Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde-DCBS, para atendimento dos cursos no âmbito do departamento.

2.2 Será utilizado o Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados para as vagas disponíveis.

3. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

3.2 A bolsa concedida até o final do **semestre de 2022.1, podendo ser renovada por mais um semestre (semestre 2022.2)**, de acordo com as datas aprovadas no Calendário Acadêmico pelo CONSU, **sob condição orçamentária da administração.**

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.2 Estar matriculado no semestre e cursando regularmente o curso de graduação do Campus Marco Zero, observadas as exigências deste Edital;

4.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria, compatibilizando os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento como monitor;

4.4 Não receber nenhuma outra bolsa, exceto auxílios (moradia, alimentação, etc.), concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;

4.5 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

5.1 A inscrição será realizada virtualmente pelo e-mail institucional do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde **dcbs@unifap.br**

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no **período de 22 até às 18 horas do dia 24 de setembro de 2022.**

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados abaixo:

5.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital;

5.3.2 Histórico Escolar atualizado;

5.3.3 Declaração de aceite das regras editalícias e disponibilidade de carga horária, conforme Anexo III deste Edital;

5.4 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória na página do DCBS (<https://www2.unifap.br/dcbs/monitoria/>);

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes etapas:

6.1.1 Entrevista (eliminatória e classificatória).

6.2 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.5 A Entrevista será de forma presencial no dia 26/09/2022 às 16:30 horas na sala do DCBS, segundo andar do prédio de Ciências da Saúde;

7 . ENTREVISTA

7.1 A Entrevista constitui-se de uma exposição oral, na qual se avaliará: a) o interesse geral do candidato na monitoria; b) disponibilidade do candidato; c) apresentação de suas expectativas em relação a sua intenção em atuar como monitor;

7.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer na Entrevista.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Como critério de desempate será utilizado, em primeiro lugar, o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista e, caso ainda seja necessário, será considerado o candidato de maior idade.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

	ATIVIDADES	PERÍODO
1	Publicação do edital	<ul style="list-style-type: none">• 22 de setembro de 2022
2	Período de inscrições (inscrições online)	<ul style="list-style-type: none">• De 22 até às 18 horas do 24 de setembro de 2022
3	Divulgação das inscrições provisórias	<ul style="list-style-type: none">• Até às 20 horas do dia 24/09/2022
4	Interposição de recursos das inscrições provisórias	<ul style="list-style-type: none">• Até as 12 horas do dia 26 de setembro de 2022
5	Homologação das inscrições deferidas	<ul style="list-style-type: none">• Às 14 horas do dia 26 de setembro de 2022
6	Data da entrevista	<ul style="list-style-type: none">• Às 17 horas do dia 26 de setembro de 2022
7	Divulgação do Resultado Provisório	<ul style="list-style-type: none">• Até às 09 horas do dia 27 de setembro de 2022
8	Interposição de Recursos do Resultado Provisório	<ul style="list-style-type: none">• Até as 23 horas do dia 27 de setembro de 2022
9	Homologação do Resultado Final	<ul style="list-style-type: none">• Até as 09 horas do dia 28 de setembro de 2022
10	Assinatura do Termo de Compromisso	<ul style="list-style-type: none">• Às 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2022
11	Início das atividades	<ul style="list-style-type: none">• Imediato após assinatura o termo de compromisso

11. DAS BANCAS

11.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta, no mínimo, por 02 (dois) e no máximo 03 (três) servidores no âmbito do DCBS.

12. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

12.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso até o início das atividades.

12.2 Após o encerramento do período estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso, caso existam aprovados que não venham a efetuar a matrícula, os candidatos do Cadastro de Reserva passarão a ser convocados.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e convocações, que serão publicadas na página (<https://www2.unifap.br/dcbs/monitoria/>).

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

13.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

13.1.1 Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

13.1.2 Ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino;

13.1.3 Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

13.1.4 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais e eventos promovidos pelas Coordenações ou Departamentos Acadêmicos; e

13.1.5 Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas ao término do semestre;

14. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

14.1 O professor orientador deverá ser docente da UNIFAP e orientar o(a) bolsista estimulando o interesse dele(a) pela carreira

14.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

14.3 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

14.4 Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

14.5 Acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

15.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais.

15.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Este Edital terá vigência de dezembro de 2022, compreendendo o semestre letivo 1, podendo ser prorrogado para o semestre 2022.2 no ano de 2023.

17.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade complementar.

17.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

17.4 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, diretamente à Direção do Departamento Acadêmico.

17.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

17.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada componente curricular, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder se efetivar no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

17.7 As ocorrências e casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde-DCBS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde-DCBS

EDITAL Nº 111/2022 DCBS
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A) A MONITOR(A)

NOME DO CANDIDATO(A):

DATA DE NASCIMENTO:/...../..... RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

ENDEREÇO: Nº:

BAIRRO: CIDADE: CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL: CELULAR:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA: OPERAÇÃO:

CURSO.....

SEMESTRE:

EDITAL Nº 111/2022 DCBS

ANEXO II

COMPONENTE CURRICULAR

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Docente responsável: Coordenadores de Cursos do DCBS

Componente curricular: - Administração e gerenciamento de informações em saúde

Pré-requisitos: ter noções no gerenciamento e administração de informação nos ambientes virtuais, incorporando, sempre que possível, as novas tecnologias da informação e comunicação (TICs), ter conhecimento de criação e gerenciamento de redes sociais.

Horário: a ser definir

EDITAL Nº 111/2022 DCBS

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro que concordo com as condições estabelecidas no **EDITAL Nº 111/2022 – DCBS/UNIFAP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022** e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa de monitoria não podeseer acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

Macapá(AP), ____ de ____ de 2022.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Fases do processo seletivo (especificar):

.....
.....

Nome*:

CPF*: Classificação:

Endereço*:

Telefone E-mail:

Questionamento Fundamentado*:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Macapá(AP), ___ de ___ de 2022.

Assinatura do Candidato